

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2017	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL		VI. FORMA DE PRESTAÇÃO COBERTURA ANUAL	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de serviços de cobertura de seguro da frota dos veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 13/06/2017 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos	Elemento de despesa 3390.39.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail:saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável			
ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 03/2017, publicada no DOM EM 23/01/2017			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação de empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 A Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.6 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

LICITAÇÃO 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

17.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilidade, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITAÇÃO 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. Habilidade Jurídica será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

19.1.4 A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.8 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

19.2.12 A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada á aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação das referidas Apólices.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

24.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

24.3. Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

24.4. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVI- PENALIDADES

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
 - II-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
 - III-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV -** Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Proposta de Preços ;
Anexo III - Modelo de Credencial;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VII – Minuta do Contrato.**

Macaúbas-BA, 01 de Junho de 2017.

**ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 03/2017**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. A presente licitação tem por escopo a aquisição de serviços de renovação de cobertura de seguro da frota dos veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

1.2: Descrição completa dos itens: Quantitativos

ITENS	DADOS DO VEÍCULO	GARANTIAS CONTRATADAS E PRÉMIOS
01	VEÍCULO: CAMINHONETE ANO/MODELO: 2017/2017 MARCA: GM-CHEVROLET MODELO: S-10 COLINA (C. DUPLA) TURBO DIESEL 4X4 TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 05 PESSOAS CHASSI: 9BG148DK0HC448729 PLACA: PKJ-7686 COMBUSTÍVEL: DIESEL APÓLICE ATUAL: 31/217/3575000005331 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6230C07BMZSCF3	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 3.693,75) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO(COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO): SIM COBERTURA DE VIDROS: COMPLETA KM ADICIONAL DE REBOQUE: 500 KM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
02	VEÍCULO: STRADA TREK ANO/MODELO: 2012/2013 MARCA: FIAT MODELO: TREK CC 1.6 FLEX TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9BD27802RD7569342 PLACA: OKX-1882 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6009	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 2.602,50) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO(COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO): SIM COBERTURA DE VIDROS: COMPLETA KM ADICIONAL DE REBOQUE: 500 KM

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

		PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
03	VEÍCULO: CAMINHONETE ANO/MODELO: 2011/2011 MARCA: GM-CHEVROLET MODELO: S-10 COLINA (C. DUPLA) TURBO DIESEL 4X2 TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 05 PESSOAS CHASSI: 9BG138GJ0BC475584 PLACA: NZE-3406 COMBUSTÍVEL: DIESEL APÓLICE ATUAL: 31/217/3575000005331 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6230C07BMZSCF3	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 3.879,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO(COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO): SIM COBERTURA DE VIDROS: COMPLETA EXTENSÃO DE REBOQUE: 500 KM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
04	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2010/2010 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0430AR002032 PLACA: NTW-8128 COMBUSTÍVEL: GASOLINA APÓLICE ATUAL: 1022671-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6041	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
05	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR301887 PLACA: OKN-5413 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1029854-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

	6180DTCQHO6076	FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
06	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR592916 PLACA: OKN-4051 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1029814-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZQ3	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
07	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR302398 PLACA: OKN-9119 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1029793-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZR1	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
08	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR021781 PLACA: OKN-2309 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1038273-0	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZS0	ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
09	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095761 PLACA: OZU-7467 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNT8	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 06 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
10	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095823 PLACA: OZU-5056 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZU6	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
11	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095746 PLACA: OZU-8632 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

	APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZV4	DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
12	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER098248 PLACA: OZU-7594 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZW2	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 06 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
13	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER096449 PLACA: OZU-3455 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZX0	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 09 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
14	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095769 PLACA: OZU-8340	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

	COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZY9	DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
15	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2015 MARCA: HONDA MODELO: TITAN ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC1650FR010396 PLACA: OZU-0548 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWP004	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 00 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
16	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2015 MARCA: HONDA MODELO: TITAN ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC1650FR010302 PLACA: OZU-5245 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWP0020	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 00 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
17	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2015 MARCA: HONDA MODELO: TITAN ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC1650FR012842	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

	PLACA: OZU-5386 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPO012	APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 00 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
18	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2017 MARCA: HONDA MODELO: NXR 160 ESDD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0810HR438729 PLACA: PKL-8392 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA O KM: SIM DADOS DO VEÍCULO ANTERIOR P/ SUBSTITUIÇÃO DO SEGURO: PLACA: NTW-4584 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6050	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 07 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO
19	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2017 MARCA: HONDA MODELO: CG 160 Start TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC2500HR043427 PLACA: PKL-9295 COMBUSTÍVEL: GASOLINA O KM: SIM DADOS DO VEÍCULO ANTERIOR P/ SUBSTITUIÇÃO DO SEGURO: PLACA: NTW-0236 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6068	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPRENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 06 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO

1.2.1 Dos Prazos: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissivo legal contido no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, convindo as partes contratantes.

20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

1.2.2 As garantias, cobertura, serviços, prêmios e demais características, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante neste **Anexo**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. Recebimento dos Objetos:

3.2.1. Os serviços serão recebidos nas seguintes condições:

3.2.1.1. Provisoriamente, mediante recebimento das apólices, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, efetuar as correções necessárias.

3.2.1.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

Claunito José Roque
Coordenador Interno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

REGÃO PRESENCIAL 010/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 010/2017, cujo objeto é a serviços de renovação de cobertura de seguro da frota dos veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

ITENS	DADOS DO VEÍCULO	GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS	PREÇO UNITÁRIO
01	VEÍCULO: CAMINHONETE ANO/MODELO: 2017/2017 MARCA: GM-CHEVROLET MODELO: S-10 COLINA (C. DUPLA) TURBO DIESEL 4X4 TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 05 PESSOAS CHASSI: 9BG148DK0HC448729 PLACA: PKJ-7686 COMBUSTÍVEL: DIESEL APÓLICE ATUAL: 31/217/3575000005331 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6230C07BMZSCF3	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 150.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 3.693,75) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO(COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO): SIM COBERTURA DE VIDROS: COMPLETA KM ADICIONAL DE REBOQUE: 500 KM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
02	VEÍCULO: STRADA TREK ANO/MODELO: 2012/2013 MARCA: FIAT MODELO: TREK CC 1.6 FLEX TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9BD27802RD7569342 PLACA: OKX-1882 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

	APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6009	DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 2.602,50) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO(COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO): SIM COBERTURA DE VIDROS: COMPLETA KM ADICIONAL DE REBOQUE: 500 KM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
03	VEÍCULO: CAMINHONETE ANO/MODELO: 2011/2011 MARCA: GM-CHEVROLET MODELO: S-10 COLINA (C. DUPLA) TURBO DIESEL 4X2 TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 05 PESSOAS CHASSI: 9BG138GJ0BC475584 PLACA: NZE-3406 COMBUSTÍVEL: DIESEL APÓLICE ATUAL: 31/217/3575000005331 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6230C07BMZSCF3	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 150.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 3.879,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO(COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO): SIM COBERTURA DE VIDROS: COMPLETA EXTENSÃO DE REBOQUE: 500 KM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
04	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2010/2010 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0430AR002032 PLACA: NTW-8128 COMBUSTÍVEL: GASOLINA APÓLICE ATUAL: 1022671-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6041	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
05	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00%	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

	MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR301887 PLACA: OKN-5413 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1029854-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6180DTCQHO6076	TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
06	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR592916 PLACA: OKN-4051 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1029814-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZQ3	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
07	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR302398 PLACA: OKN-9119 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1029793-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZR1	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORais: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
08	VEÍCULO: MOTOCICLETA	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

	ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA: HONDA MODELO: NXR 150 BROS MIX KS TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0550CR021781 PLACA: OKN-2309 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL APÓLICE ATUAL: 1038273-0 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZS0	FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 03 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
09	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095761 PLACA: OZU-7467 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNT8	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 06 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
10	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095823 PLACA: OZU-5056 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZU6	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

11	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095746 PLACA: OZU-8632 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZV4	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
12	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER098248 PLACA: OZU-7594 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZW2	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 06 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
13	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER096449 PLACA: OZU-3455 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPZX0	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 09 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

14	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2014 MARCA: HONDA MODELO: NXR BROS ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0540ER095769 PLACA: OZU-8340 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPNZY9	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 10 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
15	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2015 MARCA: HONDA MODELO: TITAN ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC1650FR010396 PLACA: OZU-0548 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWP004	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 00 RENOVAÇÃO: SIM COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
16	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2015 MARCA: HONDA MODELO: TITAN ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC1650FR010302 PLACA: OZU-5245 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWP0020	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 00 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

17	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2014/2015 MARCA: HONDA MODELO: TITAN ESD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC1650FR012842 PLACA: OZU-5386 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA APÓLICE ATUAL: 3897471274531 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6183U5JCWPO012	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 00 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
18	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2017 MARCA: HONDA MODELO: NXR 160 ESDD TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KD0810HR438729 PLACA: PKL-8392 COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA O KM: SIM	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 07 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
19	VEÍCULO: MOTOCICLETA ANO/MODELO: 2017 MARCA: HONDA MODELO: CG 160 Start TRANSPORTE: PESSOAS CAP. PASSAGEIROS: 02 PESSOAS CHASSI: 9C2KC2500HR043427 PLACA: PKL-9295 COMBUSTÍVEL: GASOLINA O KM: SIM	REPOSIÇÃO GARANTIDA: TABELA FIPE FATOR DE AJUSTE: 100,00% TABELA SUBSTITUTA: MOLICAR COBERTURA BÁSICA: COMPREENSIVA RCF: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP-MORTE P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 APP-INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO: R\$ 100.000,00 DMH-DESP. MEDICAS HOSP.: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA: 24h FRANQUIA: REDUZIDA (Máximo de R\$ 1.000,00) BÔNUS ATUAL: CLASSE 06 RENOVAÇÃO: NÃO COBERTURA DE CASCO: SIM	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

		PERÍODO DE COBERTURA: 01 ANO	
--	--	-------------------------------------	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2017.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua , nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2017

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incuros nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, clientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 010/2017 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei,
que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E _____, INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº _____, SITUADA A _____, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SAAE DE MACAÚBAS-BA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, situada a _____, representada por _____, CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de cobertura de seguro dos veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O objeto contratual tem um valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissivo legal contido no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A CONTRATADA:

- Fornecer os serviços, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial 010/2017;
- Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- Receber o preço estipulado no contrato;

34

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

- d) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

O CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Classificação Funcional Programática:

Unidade: 17.512.0058
Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.39.00.50 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação das referidas Apólices.

No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer. Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

Provisoriamente, mediante recebimento das apólices, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, efetuar as correções necessárias.

Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 010/2017 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO-art. 55, XII da lei 8.666/93

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de objeto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Macaúbas-BA.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Macaúbas-Ba., de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: